



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 063 N° 0113 - PARTE 1

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Lei N° 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 027/2022-GP

Em 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Primeiro – Substituir o membro titular do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Jericó-PB:

Titular: Maria Wigna de Sousa (Representante da Igreja Assembleia de Deus), brasileira, casada, maior, capaz, residente nesta cidade, na rua Padre Jeronimo Munhoz, Jericó – PB, portadora do CPF de n° 118.864.994-97 e Suplente: Tiago Almeida de Oliveira (Representante da Igreja Assembleia de Deus), brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente nesta cidade, na rua Padre Manoel de Sousa Pedrosa, Jericó – PB, portadora do CPF de n° 111.514.744-79 por Lariça Freire da Silva, brasileira, casada, maior, capaz, residente nesta cidade, na Rua Afonso Diniz, 60, Jericó – PB, portadora do CPF de n° 105.429.404-69, e Suplente: Ivalceny Oliveira de Freitas, brasileiro, casado, maior, capaz, residente nesta cidade, na Rua Manoel de Sousa Pedrosa, 742, Jericó – PB, portadora do CPF de n° 023.089.344-92.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 21 de julho de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2022-GP

Em 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Senhora ELAYNE MARIA LEAL DOS SANTOS LOPES, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF: 027.467.024-01 e o Senhor RAELLYSON RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE JERICÓ-PB, portador do CPF: 056.502.064.14, para movimentar em conjunto todas as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, CNPJ: 47.401.339.0001-63, pertencentes a Agência Banco do Brasil n° 0585-1.

Art. 2° - conferindo a mesma os poderes abaixo relacionados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dá quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques devolvidos;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimento;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para uma mesma titularidade;
- Efetuar transferência eletrônica p/ alívio numera;
- Encerrar contas de depósito;

Todas as contas pertencentes a esta Prefeitura e outras que venham ser abertas no futuro.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó-PB, em 18 de agosto de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br